



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.066”

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Termo de Consentimento e Encerramento do Tratamento assinado pelo servidor Fábio Henrique Ornellas e seu responsável, anexo ao Ofício n.º 012/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas protocolizado sob o n.º 1527, de 15 de março de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CANCELAR** a Licença para fins de Tratamento de Saúde concedida mediante Portaria n.º 15.016, de 07 de fevereiro de 2022, ao servidor efetivo **FABIO HENRIQUE ORNELLAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá assumir o exercício de suas funções, a partir do dia 14 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
Dalberto Tona  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal